



# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

*Setor de Licitações*

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de São José do Hortêncio/RS  
Secretaria Municipal de Saúde

#### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Sala da Fisioterapia com área de intervenção de 85,68m<sup>2</sup> conforme detalhamento constante no memorial descritivo

##### **1.1 Definição do objeto**

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Sala da Fisioterapia conforme detalhamento constante no memorial descritivo/projeto.

**1.2. Tipo de objeto:** Obra de infraestrutura de engenharia.

**1.3. Estimativa dos Quantitativos da obra:** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária, suas respectivas memórias de cálculo, em anexo a este Termo de Referência e o Memorial Descritivo.

**1.4. Local de execução:** Rua 33, nº 128 (fundos), Bairro Centro, São José do Hortêncio/RS.

**1.5. Prazo:** A contratada, após a conclusão do processo de contratação, aguardará a assinatura do contrato para dar início aos trabalhos solicitados, pelo preço proposto. O prazo para execução da obra deverá ser de acordo com o cronograma físico financeiro da obra, sendo o prazo previsto de 03 (três) meses para a execução da obra. Se houver necessidade de prorrogação do prazo, este somente será autorizado pela Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 O intuito desta contratação tem por objetivo a reforma da Sala da Fisioterapia considerando a necessidade realizar obras de melhoria no referido espaço como a adaptação do banheiro para atender a NBR 9050/2020, a instalação de novas instalações hidrossanitários, alterando a disposição dos equipamentos, remoção e colocação de novo piso cerâmico e azulejos no banheiro, lavagem e pintura do forro do banheiro, da recepção e da sala de fisioterapia, lixamento e pintura esmalte nas janelas do banho e da recepção, troca da porta do banheiro, colocação de barras de apoio no banheiro, instalação de novas louças, remoção de porta externa e fechamento de parede com alvenaria no banheiro, execução de parede interna ampliada em gesso acartonado para permitir instalações elétricas e hidráulicas mais práticas, troca de porta de entrada metálica por porta janela de vidro, de abrir para fora, remoção de parede divisória leve no depósito, abertura de vãos para aumentar

2.2 A contratação de uma empresa especializada é fundamental para a execução da reforma da Sala da Fisioterapia, pois garante que as melhorias no espaço sejam realizadas com eficiência, segurança e em conformidade com as normas técnicas vigentes. A complexidade e a abrangência



# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

### *Setor de Licitações*

das obras descritas, que vão desde alterações estruturais e hidráulicas até acabamentos, exigem um gerenciamento e uma mão de obra qualificados que uma equipe interna.

2.2.1 Adaptação do Banheiro (NBR 9050/2020): A adequação de espaços para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida requer conhecimento técnico específico sobre a norma. Uma empresa especializada garante que o projeto e a execução da obra, incluindo a instalação de barras de apoio e a alteração de louças sanitárias, atendam rigorosamente aos critérios de acessibilidade, evitando problemas futuros e assegurando a segurança dos pacientes.

2.2.2 A alteração da disposição de equipamentos e a instalação de novas tubulações exigem profissionais qualificados para evitar vazamentos, entupimentos e outros problemas.

2.2.3 A troca de pisos e azulejos no banheiro, por exemplo, não se trata apenas de estética. É preciso preparar adequadamente a superfície, usar os materiais corretos e realizar o assentamento de forma profissional para garantir a durabilidade e a segurança do revestimento, especialmente em áreas molhadas.

2.2.4 A remoção de paredes, a criação de novos vãos e o fechamento de outros pontos com alvenaria, além da instalação de uma nova parede de gesso acartonado, são intervenções que impactam a estrutura do imóvel.

2.2.5 A lavagem e a pintura de forros e janelas, bem como a troca de portas, podem parecer tarefas simples. No entanto, o trabalho de uma empresa profissional assegura que os materiais sejam aplicados corretamente, que o acabamento seja de alta qualidade e que a durabilidade do serviço seja máxima.

2.3 Em resumo, a contratação de uma empresa especializada é a forma mais segura e eficiente de garantir que a reforma da clínica de fisioterapia seja bem-sucedida, atendendo a todos os requisitos técnicos, de segurança e de acessibilidade, e resultando em um espaço mais funcional e moderno para pacientes e profissionais.

### **3.DESCRUÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

3.1 O presente estudo, como já referido, refere-se à contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Sala da Fisioterapia, localizada na Rua 33, nº 128 (fundos), Bairro Centro, São José do Hortêncio/RS com uma área de intervenção de 85,68m². A descrição da solução como um todo, abrange a execução das obras com disponibilização de mão de obra não exclusiva e materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

3.2 A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra é da contratada.

3.3 Conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a referida obra de reforma do prédio da clínica de fisioterapia, pois representa uma escolha financeiramente vantajosa para o município. Essa decisão elimina a necessidade de investimentos em equipamentos, compra de materiais e treinamento de pessoal específico. Além disso, a experiência da empresa reduz os



# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

### *Setor de Licitações*

custos operacionais, otimiza o uso de recursos e transfere a responsabilidade do projeto para a empresa, minimizando os riscos financeiros.

#### **4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 Todo o material e mão de obra necessária serão fornecidos pela CONTRATADA.

4.2 A remoção e destinação dos resíduos são de total responsabilidade da CONTRATADA

4.3 Os equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.4 A contratada obriga-se a executar a obra de acordo com os projetos e memoriais, prestando toda a assistência técnica e administrativa a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.

4.5 Serão de responsabilidade da contratada as seguintes providências: contratação de mão-de-obra, inerentes aos serviços a executar; equipamentos mecânicos e ferramentais necessários; EPIS de proteção individual aos operários; galpão de obra, tapumes e sinalizações de segurança; placa indicativa da obra com responsável técnico;

4.6 A contratada deverá executar a obra no local definido pelo Município e previsto no Termo de Referência e na documentação técnica (memorial descritivo, projetos, orçamento, cronograma, EIV, Matriz de Riscos e PGRCC), sem custos adicionais além daqueles previstos e conforme proposta apresentada pelo interessado

4.7 A contratada, após a conclusão do processo de contratação, aguardará a assinatura do contrato para dar início aos trabalhos solicitados, pelo preço proposto.

4.8 O Município fiscalizará os serviços e, ocorrendo à aprovação, a empresa CONTRATADA poderá emitir nota fiscal dos serviços concluídos e aprovados, para poder receber o pagamento acordado.

4.9 Todos os serviços previstos e descritos no Memorial Descritivo deverão ter o acompanhamento e aprovação da Administração Municipal, através do responsável pela fiscalização indicada pela Administração;

4.10 Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução da obra;

4.11 A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

4.12 Para a entrega final da obra os trabalhos deverão totalmente concluídos de acordo com o memorial descritivo e Termo de Referência, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

4.13 A Contratada deverá fornecer ART de execução da Obra e Matrícula da Obra junto ao INSS

4.14 Para fornecimento / prestação dos serviços pertinentes ao objeto da contratação os



# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

### *Setor de Licitações*

interessados deverão comprovar que atuam no ramo compatível com o objeto.

4.15 Não será permitida a subcontratação;

4.16 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.17 A contratada deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.18 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

4.19 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.21 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 12 (doze) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

4.22 A contratação pretendida por este TR se enquadra na condição de licitação na modalidade de Dispensa de Licitação, visto que a Lei de Licitações 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XLI, define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.22.1 Neste sentido a dispensa de licitação pode ser utilizado para a contratação de obras de engenharia desde que essas obras sejam caracterizadas como serviços e bens comuns.

4.22.2 No caso do presente da TR por se tratar de pequena reforma do prédio que abriga a fisioterapia, com escopo bem definido, a opção pela dispensa de licitação dará celeridade e eficiência ao processo de contratação.

4.23 A contratada deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

#### **4.23.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **4.23.2 REGULARIDADE FISCAL:**



# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

### *Setor de Licitações*

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **4.23.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **4.23.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

#### **4.23.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES:**

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU), válido na abertura da licitação;
- b) Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU), válido na abertura da licitação;  
Obs.: No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Rio Grande do Sul, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;
- c) Prova de capacitação dos responsáveis técnicos, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, que ateste a execução de serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. O atestado do profissional deverá ser devidamente registrado no CREA e/ou CAU e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico;
- d) Comprovação de que os responsáveis técnicos pertencem ao quadro permanente da empresa, indicando cargo ou função compatível com a obra. Se sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou contrato Social, atualizado. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e previdência Social (CTPS) ou contrato vigente de prestação de serviços, assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal da empresa.

## **5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:**

- 5.1 Executar os serviços e fornecer os materiais conforme descrição constante no memorial descritivo.



# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

### *Setor de Licitações*

---

5.2 A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

5.3 Todos os materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução da obra conforme especificado no objeto e no Memorial Descritivo em anexo serão de responsabilidade da contratada.

5.4 Não será permitida a subcontratação.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 A execução da obra conforme definido no objeto deste Termo de Referência e no Memorial Descritivo será acompanhada pelo gestor que será o titular da Secretaria Municipal de Saúde e fiscalizada pela Engenheira Roseane Dornelles Teles.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dias) dias, após a execução dos serviços conforme cada etapa prevista no cronograma físico financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de planilha dos serviços prestados e dos materiais empregados, com aprovação da Fiscalização indicada pelo Município.

7.2 A contratada também deverá apresentar para pagamento da primeira parcela, a matrícula da obra no INSS e a ART ou RRT de execução da Obra devidamente quitada.

7.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7.4 A contratada, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda.

7.4.1 Serão processadas as retenções nos termos da Lei.

7.5 Para pagamento da última parcela será exigida a quitação do INSS mediante apresentação da certidão negativa de débito da matrícula da obra.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de



# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

### *Setor de Licitações*

licitação conforme art. 75 Inciso I da Lei 14.133/2021 com critério de julgamento do menor preço global conforme demonstrada no levantamento do preço estimado da obra com base no seu art. 23, § 2º, inciso I.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 99.983,21 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos) sendo de materiais R\$ 60.426,11 e de mão de obra - R\$ 39.557,10 conforme planilha de quantitativos e custos (anexo).

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos para execução do contrato estão assegurados no orçamento constante na dotação abaixo:

Órgão: Secretaria da Saúde

Unidade: Fundo de Saúde – Recursos Vinculados

Recurso: 4011 – Incentivo Atenção Básica

Despesa; 6132 e 6133.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.**

11.1 As obrigações da CONTRATADA são as que seguem:

- a) Iniciar os serviços em até 02 (dois) dias após a solicitação do fiscal responsável do município, com disponibilidade de mão de obra para prestar os serviços de forma ininterrupta;
- b) Entregar ao representante da CONTRATANTE, nos prazos determinados, os documentos necessários à medição dos serviços;
- c) Responsabilizar-se isoladamente pelo transporte do pessoal utilizado em serviço, hospedagem, diárias, alimentação, bem como de outros benefícios previstos na legislação;
- d) Responder isoladamente pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- e) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;
- f) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, mesmo que não caracterizada a má fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários durante os serviços;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato anormal ou dano,



## *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

### *Estado do Rio Grande do Sul*

#### *Setor de Licitações*

verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência;

h) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho, de forma que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com os servidores da CONTRATANTE e com os munícipes;

i) Permitir que a CONTRATANTE fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando-lhe assegurado o direito de aceitá-los ou não;

j) Proceder à substituição do profissional que não demonstre possuir as habilidades indispensáveis à execução das tarefas ou revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos serviços contratados;

l) No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto;

k) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável;

m) Comprometer-se a cumprir todas as condições gerais de segurança e medicina do trabalho, sob pena de rescisão ou outras penalidades contratuais, a critério da CONTRATANTE e em conformidade com a legislação em vigor;

n) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual aos funcionários, e fazer com que os mesmos cumpram a sua correta utilização;

o) Apresentar, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, quaisquer documentos dos profissionais vinculados aos serviços oriundos desta contratação;

p) Os erros de execução deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de comunicação feita pela CONTRATANTE;

q) Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementações nos serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

r) A inadimplência da empresa contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta contratação;

s) Se responsabilizar por eventuais reclamações trabalhistas, quaisquer encargos e/ou ações judiciais de outra ordem, sendo que, se o Município for acionado judicialmente por funcionários e/ou prestadores de serviço da empresa Licitante, fará sua defesa, denunciando à lide a empresa a ser contratada, sendo que esta se compromete em requerer a exclusão da lide do Município e fazer a defesa, sendo que, se ao final de qualquer demanda judicial, houver condenação do Município, a empresa Licitante, deverá expressamente responsabilizar-se em pagar o débito determinado pela sentença ou acórdão, mas se assim não o fizer, o contrato a ser firmado poderá



# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

### *Setor de Licitações*

ser rescindido automaticamente;

t) Declaração, assinada por seu representante legal ou seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento da obra e dos serviços a serem executados, do local da execução da obra, bem como dos projetos, dos quantitativos e custos estimados, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas em edital.

#### **12. COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:**

12.1 Para fins de contratação, será verificada se a empresa comprova não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

12.1.1 Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

#### **13. REGRA PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

13.1 A obra de execução de reforma prevista nesta contratação será recebida provisoriamente, 15 (quinze) dias após a conclusão de cada obra e de forma definitiva após 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

#### **14. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO OBJETO:**

14.1 O prazo de garantia da obra de reforma objeto da presente contratação será de cinco anos, contado a partir do recebimento definitivo da obra, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

São José do Hortêncio/RS, 08 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde